



Fundação Cultural
Fls.: 44
Proc. N°:
Data: ___/___/___
Ass.:

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 10.053/2020

CONVITE nº 001/2020

DESPACHO

Senhor Presidente,

Considerando a Ata da Sessão Pública (fls.138/139), de 12 de agosto de 2020, bem como o documento de fl.140, expedido por Vossa Senhoria;

Considerando que a única empresa participante do Processo Licitatório foi inabilitada, com fundamento no art. 48, I da Lei 8.666/1993;

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação por seus próprios fundamentos. Lado outro, determino ao setor responsável **a instauração de novo processo administrativo, com vistas a repetição do certame licitatório.**

Varginha, 18 de agosto de 2020.

Lindon Lopes da Silva
Diretor-superintendente